



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DECRETO Nº 5.360/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Senhor Engelbert Jurck, ocorrido em 15 de novembro de 2020;

Considerando os inestimáveis serviços prestados no transcorrer de sua trajetória pública como Vereador por Guarimir, no período de 1958 a 1961, além de líder partidário e comunitário, também se destacando na vida profissional e familiar, pela seriedade de suas ações, conquistando respeito e admiração;

Considerando que o Senhor Engelbert Jurck, foi um dos expoentes da história política no Município de Schroeder, sempre com destacada participação, sendo que em 8 de agosto de 1958, apresentou o projeto de lei para criação do Distrito da Estrada Schroeder, que teve aprovação final em 10 de setembro de 1958, sendo encaminhado à ALESC para homologação.

Considerando que durante a sua trajetória como vereador teve participação ativa dos processos de desmembramento e criação dos municípios de Massaranduba e Luiz Alves;

Considerando que o Senhor Engelbert Jurck, também foi Vereador do Município de Schroeder no período de 31 de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1973;

Considerando que o seu passamento cobriu de luto a comunidade schroedense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial**, por 3 (três) dias, contados a partir a partir de 15 de novembro de 2020, em sinal de pesar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2020.

Schroeder, 16 de novembro de 2020.


OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico